



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 20/10/2025

*"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime
Próprio de Previdência Social do Município de
Edéia/GO, e dá outras providências".*

A **PRÉFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme a reavaliação atuarial de 2025, ficam estabelecidos os percentuais de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente (patronal), referente ao custo normal e suplementar, já incluso no custo normal a taxa de administração, visando equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município de Edéia, devendo ser automaticamente modificados conforme quadro abaixo:

Ano	Alíquota do Custo Normal mensal (Ente)	Alíquota do Custo Suplementar mensal (Ente)	Alíquota total mensal (Ente)
2025	14,00%	35,00%	49,00%
2026	14,00%	35,00%	49,00%
2027	14,00%	40,48%	54,48%
2028	14,00%	54,08%	68,08%
2029	14,00%	54,71%	68,71%
2030	14,00%	55,33%	69,33%
2031	14,00%	55,96%	69,96%
2032	14,00%	56,58%	70,58%
2033	14,00%	57,21%	71,21%
2034	14,00%	57,83%	71,83%
2035	14,00%	58,46%	72,46%
2036	14,00%	59,08%	73,08%
2037	14,00%	59,71%	73,71%
2038	14,00%	60,33%	74,33%
2039	14,00%	60,96%	74,96%
2040	14,00%	61,58%	75,58%
2041	14,00%	62,21%	76,21%
2042	14,00%	62,83%	76,83%
2043	14,00%	63,46%	77,46%
2044	14,00%	64,08%	78,08%



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

2045	14,00%	64,71%	78,71%
2046	14,00%	65,33%	79,33%
2047	14,00%	65,96%	79,96%
2048	14,00%	66,58%	80,58%
2049	14,00%	67,21%	81,21%
2050	14,00%	67,83%	81,83%
2051	14,00%	68,46%	82,46%
2052	14,00%	69,08%	83,08%
2053	14,00%	69,71%	83,71%
2054	14,00%	70,33%	84,33%
2055	14,00%	70,96%	84,96%
2056	14,00%	71,58%	85,58%
2057	14,00%	72,21%	86,21%
2058	14,00%	72,83%	86,83%
2059	14,00%	73,46%	87,46%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 1.169, de 24 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FÁRIA DE FREITAS
Prefeita Municipal